**ESTADO DA BAHIA**
**CONS DE DESEN SUST DO VELHO CHICO - BOM JESUS DA**
C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39
Município: BOM JESUS DA LAPA

**DECRETO Nº 22, de 1 de Dezembro de 2020.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 15/2019, de 30 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 472.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.001 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio R$ 188.000,00
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio R$ 24.000,00
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio R$ 260.000,00
Total do Órgão R$ 472.000,00
Total da Anulação R$ 472.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R$ 24.000,00

R$ 188.000,00

R$ 260.000,00
Total do Órgão R$ 472.000,00
Total da Anulação R$ 472.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE, 1 de Dezembro de 2020.**

ITALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA
PRESIDENTE
020.626.785-17

## Resumo por Fonte

| | Crédito | Redução |
|---|---|---|
| 00.01.0020.000 | 472.000,00 | 472.000,00 |
| Total Recurso | 472.000,00 | 472.000,00 |